

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL - RJ

MATRÍCULA N.º 102733 LIVRO 2 FLS. 01

IMÓVEL:-APTº 508 Bloco A do edificio situado à Rua Barão da Torre nº 32, com a fração ideal de 522/100.000 do terreno, que mede em sua totalidade:61,00m de frente em reta, mais 33,10m em curva externa, 56,33m de fundos, 100,00m a direita e a esquerda mede 66,00m mais 54,385m, confrontando pela frente com a Rua Barão da Torre, a direita com o nº 32 da referida Rua, pela esquerda com o nº 148 da Rua Antonio Parreiras e nos fundos com o morro do Cantagalo. PROPRIETARIO:ANIBAL GASTÃO DE PONTES, brasileiro, casado, comerciante, e sua mulher MANOELA PERES DE PONTES. REGISTRO ANTERIOR:3GO-123739-274. INSCRIÇÃO: CL:

O OFICIAL:

RODRIGO NENO ROSA MARCONDES
1º Substituto
Mat. 94/2982
Corregedoria de Justiça-RJ

R.1/102733-PENHORA:-Por determinação de MM.Juiz da 2a.Vara de Fazenda Publica, contida no mandado de penhora de 18.8.00, hoje arquivado, prenotado no LºLAM fls.177 sob o nº 387755 em 14.11.00, fica registrada a penhora do imóvel objeto desta matricula para garantir uma divida no valor de R\$2.083,48, face ação movida pelo Municipio do Rio de Janeiro, contra ANIBAL GASTÃO DE PONTES, referente ao processo nº1383/95. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, Somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos e contribuições da lei 489/81, 590/82 e 3.217 de 27.5.99, Salvo se a vencida na Ação for a Fazenda Publica(Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro-PROC.Nº29.682/97).-Rio de Janeiro, 11.12.00.

O OFICIAL:

RODRIGO NENO ROSA MARCONDES
1º Substituto
Mat. 94/2982
Corregedoria de Justiça-RJ

AV.2/102733 - CANCELAMENTO DE PENHORA:- Nos termos de Oficio nº850/05 da 12ª Vara da Fazenda Pública desta cidade, assinado em 20.10.2005, pelo MM Juiz Dr. Adolpho Correa de Andrade Mello Junior, prenotado no Lº1BD-454529-99 em 21.11.2005, fica cancelada a penhora objeto do R.1, em virtude de autorização judicial. Rio de Janeiro, 12 de Fevereiro de 2009.-----MMª

O OFICIAL:

JOSE CARLOS PADERNI
2º Substituto

R.3/102733-PARTILHA:-Nos termos de formal de partilha extraído dos autos do inventário por falecimento de ANIBAL GASTÃO DE PONTES, CPF nº000.964.582-91, processado pela 3ª Vara de Família e das Sucessões de São Paulo-SP, assinado em 27.09.2006, pelo M.M. Juiz Dr. THEODORETO DE ALMEIDA CAMARGO

NETO, contendo sentença de 28.07.2006, prenotada no L° 1BP-492548-230 em 15.08.2008, o imóvel desta matrícula foi partilhado à MANOELA PERES DE PONTES, brasileira, viúva, do lar, CPF nº028.376.412-00, residente em São Paulo-SP, tendo sido avaliado em R\$54.052,00. O imposto de transmissão expedido pela Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro foi pago pela guia nº7.64.035402-4 em 02.07.2008 no valor de R\$2.162,08, tendo como base de cálculo o valor de R\$54.052,00. É emitida D.O.I. conforme IN/SRF. Rio de Janeiro, 20 de Maio de 2009.-----VA

O OFICIAL: _____

BEL RODRIGO NENO ROSA MARCONDES
1º Substituto - Matr: 94/2982
Corregedor da Justiça - RJ

R.4/102733-ADJUDICAÇÃO: -Nos termos da escritura pública de inventário e Adjudicação por falecimento de MANOELA PERES DE PONTES, CPF nº028.376.412-00, de 29/03/10, do 3º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, L°2627, fls.165/168, prenotada no L° 1CD-521993-294 em 16/09/10, o imóvel objeto desta matrícula foi adjudicado a JOSÉ ANÍBAL PERES DE PONTES, economista, CPF nº106.629.522-00, casado sob o regime da comunhão universal de bens com EDNA SUELY MATOSINHO DE PONTES, psicóloga, CPF nº198.097.608-25, brasileiros, residentes em Higienópolis-SP, tendo sido avaliado em R\$390.307,28. O imposto de transmissão foi pago pela guia de nº7.64.156974-1 em 10/08/10 no valor de R\$19.223,03, base de cálculo no valor de R\$436.887,16. Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2011.-----GJ

O OFICIAL: _____

JOSÉ CARLOS PADERNI
2º Substituto

AV.5/102733-PACTO ANTENUPCIAL: Nos termos de requerimento de 17/11/10 e cópia reprográfica da Certidão de Casamento do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito de Santa Celília-SP, prenotados no L°1CF-524424-22 em 17/11/10, fica averbado o pacto antenupcial contratado por JOSÉ ANÍBAL PERES DE PONTES e EDNA SUELY FERREIRA MATOSINHO, que após o casamento realizado pelo regime da comunhão universal de bens em 23/01/82, passou a assinar EDNA SUELY MATOSINHO DE PONTES, através da escritura de 07/01/82 do 8º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, L°1185, fls.8, tendo sido registrado no 2º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo-SP, Livro nº3-Registro Auxiliar sob o nº2471, com as seguintes cláusulas e condições:que o regime de casamento será o da comunhão universal de bens. Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2011.-----GJ

O OFICIAL: _____

JOSÉ CARLOS PADERNI
2º Substituto

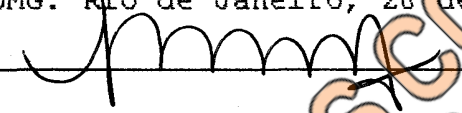
RECEBIDO

Continua na ficha

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL - RJ

MATRÍCULA N.º	LIVRO 2	FLS.
102733		
<p>R.6/102733-PENHORA: Por determinação contida na Certidão de Penhora de 03/08/2021 da 3ª Vara da Família e Sucessões de São Paulo-SP, prenotado no Lº1EC-650393-027 em 18/02/2022, fica registrada a penhora do imóvel objeto desta matrícula para garantir uma dívida no valor de R\$63.254,65, face ação movida por EULER ANIBAL GANDRA VENEGAS, CPF nº409.002.822-15 e LUIS MOACIR GANDRA VENEGAS, CPF nº350.890.402-49 contra JOSE ANIBAL PERES DE PONTES, CPF nº106.629.522-00 referente ao processo nº0055688-40.2020.8.26.0100. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora, os mesmos deverão ser observados quando do seu cancelamento. Selo EECQ43821 UMG. Rio de Janeiro, 28 de Abril de 2022.-----JG</p>		
O OFICIAL:		<p>Priscilla Lessa Seabra Substituta - Matr. 9411255 5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ</p>

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO